



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências das Varas Cíveis e da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o teor do inciso V do Art. 29-A da Resolução n.º 90 do Conselho Superior do MPDFT, de 14 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Substituição Simples Suplementar n.º 3, de 19 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências das Varas Cíveis e da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras.

Art. 2º Os Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga terão preferência na substituição cumulativa e, caso não haja interessados em número suficiente, serão responsáveis, em caráter subsidiário, por realizar essa substituição, ou responder pela redistribuição de feitos e audiências.

Art. 3º Dispensar, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2018, a 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal da designação para officiar nos feitos e audiências das Varas Cíveis e da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras, constante da Portaria n.º 848, de 11 de julho de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN